

Em 24/08/1995

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 23 / 08 / 1995

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Sérgio Luís Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para o mês de agosto de 1995 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, para vigor no mês de agosto de 1995, é fixada em R\$ 1.294,48 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de R\$ 388,32 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);

b) a parte variável será de R\$ 906,16 (Novecentos e seis reais e dezesseis centavos) compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de R\$ 113,27 (Cento e treze reais e vinte e sete centavos), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de R\$ 39,96 (Trinta e nove reais e seis centavos), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de R\$ 1.725,98 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 1995.

ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente



E R R A T A

REFERENTE: Resolução nº 63 de 21 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial de Paty do Alferes, Ano I nº 10, de 24 de agosto de 1995.

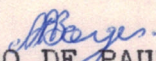
ONDE SE LÊ:

Resolução nº 63, de 24 de agosto de 1995;

LEIA-SE:

Resolução nº 64, de 24 de agosto de 1995.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 1995.


ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente

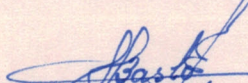
Publicado no Jornal

D.O. de Paty do Alferes

Em 22/09/95

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 21 / 09 / 1995.


Sérgio Luis Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01